



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI Nº 1551, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 2.500.000,00 em favor do Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Rondônia - DEVOP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para o atendimento de despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) em favor da unidade Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Rondônia - DEVOP.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II desta Lei e nos montantes especificados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador



GOVERNAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 001/2005
DE LICITAÇÃO Nº 001/2005
DE MATERIAIS DE CONSUMO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

DE INTERESSE DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1. O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público este Edital para a aquisição de materiais de consumo, a serem fornecidos pelo fornecedor vencedor, em conformidade com o Edital nº 001/2005, de acordo com o modelo de proposta constante no Anexo I deste Edital, e o Edital nº 001/2005, de acordo com o modelo de proposta constante no Anexo II deste Edital.

2. O Edital nº 001/2005, de acordo com o modelo de proposta constante no Anexo I deste Edital, e o Edital nº 001/2005, de acordo com o modelo de proposta constante no Anexo II deste Edital, encontram-se disponíveis para consulta e download no endereço eletrônico: www.sefaz.mt.gov.br.

3. A aquisição dos materiais de consumo será realizada de acordo com o Edital nº 001/2005.

4. O Edital nº 001/2005, de acordo com o modelo de proposta constante no Anexo I deste Edital, e o Edital nº 001/2005, de acordo com o modelo de proposta constante no Anexo II deste Edital, encontram-se disponíveis para consulta e download no endereço eletrônico: www.sefaz.mt.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
BRASÍLIA, 26 DE DEZEMBRO DE 2005



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FNT	VALOR
1901.206021238.1241	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL GESTAO E MONITORAMENTO PECUÁRI	4490.5200	00	120.000,00
1901.206051237.2710	ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZACA	4490.5100	00	500.000,00
1901.206011237.2871	APOIO TECNOLOGICO NAS INICIATIVAS COMUNITARIA	4490.5200	00	140.000,00
1920.267821249.1360	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDONIA	4490.5100	15	1.740.000,00
T O T A L				2.500.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTA
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FNT	VALOR
1920.041220000.0110	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4490.9200	00	2.500.000,00
T O T A L				2.500.000,00